



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14º do Decreto Municipal nº 103 de 29 de julho de 2024, que regulamentou a aplicação da lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

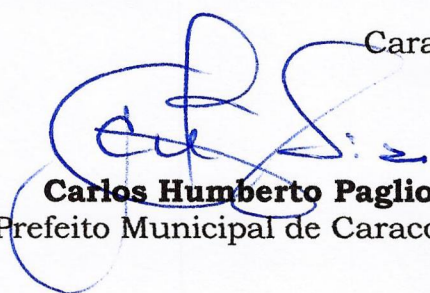
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Malcon Roberto Ramiro Vilalba**, matrícula nº. 3174, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ENCARREGADO pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Prefeitura Municipal de Caracol/MS, em consonância com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018).

Art.2º - O servidor nomeado exercerá as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 012, de 23 de julho de 2024.

Caracol/MS, 026 de agosto de 2025.



Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

2	Secretaria municipal de administração: 1- sistema de tramitação de documentos web com assinatura eletrônica digital 2- sistema de gestão de frotas 3- sistema de gestão patrimonial 4- sistema de gestão de compras e licitação 5- sistema de gestão de compras web 6- sistema de cotação web 7- sistema de gestão de almoxarifado 8- sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web 9 - sistema de gestão orçamentária e contabilidade pública 10 sistema Brasil Transparente (lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) web 11 sistema integrado de recepção 12 sistema de gestão tributária 13 sistema de controle interno web 14 sistema e-sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) web 15 - sistema de atendimento ao cliente web 16 atendimento câmara pela lei do siafic	Unidade	12	53.250,00
---	--	---------	----	-----------

Valor total: 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

Marcos Luiz da Maia- contratada

Quality sistemas LTDA.

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATO Nº 131/2025.

O presente termo tem por objetivo a rescisão, a pedido, do Contrato Nº 131/2025, firmado em 20/08/2025 pelo Município de Caracol e a Sr Luciano Acunha Delgado, visando a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Luciano Acunha Delgado.

Contratante: Thaiz Leite de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

Caracol – MS, 29 de agosto de 2025.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14º do Decreto Municipal nº 103 de 29 de julho de 2024, que regulamentou a aplicação da lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Malcon Roberto Ramiro Vilalba**, matrícula nº. 3174, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ENCARREGADO pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Prefeitura Municipal de Caracol/MS, em consonância com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art.2º - O servidor nomeado exercerá as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 012, de 23 de julho de 2024.

Caracol/MS, 026 de agosto de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 226 – DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo: